

interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Assistente Técnica Ana Maria Corte-Real Lucena, ficando a trabalhadora posicionada entre a 6.ª e a 7.ª posições remuneratórias, e entre os níveis remuneratórios 11 e 12, com produção de efeitos a 1 de julho de 2013.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207559653

Despacho n.º 1743/2014**Consolidação da mobilidade interna**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 17 de janeiro de 2014, e obtida a anuência do Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas em 2 de setembro de 2013, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da técnica superior Ana Maria Pina Cabral Santos, ficando a trabalhadora posicionada na 12.ª posição remuneratória, nível remuneratório 51, com produção de efeitos a 2 de setembro de 2013.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Sanchez Lacasta*.

207559686

Direção-Geral de Energia e Geologia**Aviso n.º 1546/2014**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, cobre, zinco, tungsténio e outros minérios metálicos, numa área “Freixeda”, localizada nos concelhos de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Vila Flôr e Alfândega da Fé, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas PT-TM 06/ETRS 89:

Área total do pedido: 168,002 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	80000	188000
2	80000	202000
3	92000	202000
4	92000	188000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *José Silva Pereira*.

307555951

Despacho (extrato) n.º 1744/2014

Por meu despacho de 31 de outubro de 2013, foi renovada, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010 de 28 de abril e n.º 64/2011 de 22 de dezembro, a comissão de serviço como Diretor de Serviços de Combustíveis do licenciado

Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira pelo período de 3 anos, com efeitos a 25 de janeiro de 2014.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Cabral*.

207558713

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**Aviso (extrato) n.º 1547/2014**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, a técnica de informática de grau 1, Teresa Maria Costa Cardoso Lemos Rosado Pereira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções a partir de 6 de maio 2013, por motivo de falecimento.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

207559945

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro****Despacho (extrato) n.º 1745/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), foi autorizada, por meu despacho de 18 de dezembro de 2013, a concessão da licença sem remuneração requerida pela trabalhadora Maria João de Lima e Sousa Manuel Franco Frazão, técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

18 de dezembro de 2013. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

207561556

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.**Aviso n.º 1548/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea *a*) do artigo 248.º conjugada com a alínea *b*) do artigo 251.º, ambos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se pública a cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do trabalhador António Manuel Frazão Santos Gonçalves, da Carreira Técnica Superior, por motivo de falecimento ocorrido no dia 22 de setembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207559094

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1746/2014**

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o pessoal dirigente exerce as suas funções em regime de exclusividade, podendo, no entanto, ser autorizada a acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º a 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, respetivamente, nomeadamente o exercício de funções docentes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o licenciado Francisco Henrique Moura George, nomeado Diretor-Geral da Saúde pelo Despacho n.º 11976/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro, a exercer, em acumulação, a atividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, cumpridos os requisitos da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo a licenciada Maria da Graça Gregório de Freitas, nomeada Subdiretora-Geral da Saúde pelo Despacho n.º 12049/2013, de 10 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, a exercer, em acumulação, a atividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, cumpridos os requisitos da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos à data das respetivas nomeações.

21 de janeiro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207559978

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1747/2014

Tendo em consideração a restrição de recursos financeiros e a necessidade de não acumulação de pagamentos em atraso torna-se necessário manter sob controlo o volume de investimentos por todas as entidades do SNS e progredir para uma gestão integrada do planeamento dos investimentos.

Assim, com vista a uma gestão mais coerente do orçamento de investimentos das instituições do SNS é necessário que as diversas entidades apresentem o seu plano de investimentos para o ano de 2014 devidamente enquadrados no âmbito do planeamento estratégico e operacional de acordo com o despacho n.º 2508/2012 de 10 de dezembro estando esses investimentos sujeitos à avaliação do ponto de vista de custo benefício.

Neste contexto e enquanto decorre esse processo de planeamento, caso as entidades do SNS tenham necessidade de aprovação de algum investimento em avulso impõem-se medidas para o acompanhamento dessas decisões de investimento.

Assim, determino:

1. A realização em 2014 de novos investimentos ou de investimentos em curso, por todas as entidades do Serviço Nacional de Saúde, fica sujeita à minha autorização prévia, sempre que o valor total do investimento a ser pago em 2014 ou em anos posteriores ultrapasse € 100 000, exceto se já tiverem sido por mim aprovados em 2012 e em 2013.

2. Para efeitos do número anterior, as entidades do Serviço Nacional de Saúde devem remeter para a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) o formulário de modelo anexo ao presente despacho devidamente preenchido e acompanhado de memória justificativa da decisão de investimento com a avaliação das alternativas que satisfaçam as necessidades de investimento identificadas, através da quantificação e qualificação dos respetivos custos e benefícios, e com o objetivo de fundamentar e otimizar o investimento que se podem realizar.

3. No caso das entidades públicas empresariais e dos hospitais do sector público administrativo, o formulário deve ser acompanhado do parecer prévio da Administração Regional de Saúde (ARS) nos termos do n.º 8 do anexo ao presente despacho, a emitir no prazo máximo de 15 dias a contar da data do pedido pelo estabelecimento hospitalar.

4. O parecer da ARS deve conter uma análise crítica de todos os elementos fornecidos pelos hospitais e enquadrar o investimento no contexto da oferta/procura de cuidados na região e na rede hospitalar.

21 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

1. Identificação da entidade:			
2. Identificação do investimento (descrição e caracterização, assinalar com x as situações aplicáveis):			
Investimento:	Em curso	Novo	
Equipamento:	Substituição	Inovação	
Obra:	Renovação/Remodelação	Expansão	
3. Fatores que determinam a decisão de fazer o investimento, incluindo o seu enquadramento na perspetiva regional e local (breve descrição e caracterização, assinalar com x as situações aplicáveis), anexando Memória Justificativa da decisão do investimento:			
Diminuição de custos	Aumento da produção	Impacto nas listas de espera ou nos TMRG	
Impacto na Infecção Hospitalar	Substituição, dada a análise custo-eficácia ou custo/benefício	Descontinuidade/avaria permanente do equipamento	
Outros:			
4. Situação de contratualização (assinalar com x as situações aplicáveis):			
Procedimento concursal em curso	Adjudicado	Contratos assinados (anexar)	
Outra situação:			
5. Custo total do investimento escalonado por anos (€), desde o ano de início para os investimentos em curso:			
6. Forma de financiamento em 2014 (disponibilidade da instituição para o pagamento do investimento), identificando todas as suas fontes de financiamento:			
7. A entidade gestora atesta que não acumulou, face a 31 de dezembro de 2013, novos pagamentos em atraso, nem o irá fazer até final de 2014:			
8. A preencher pela ARS no caso das entidades referidas no n.º 3 do presente Despacho. Atesta-se a impossibilidade de alcançar os mesmos objetivos com reafecções dentro da rede hospitalar da Região, de acordo com o Parecer que se anexa (anexar Parecer da ARS):			
Assinatura			
Data			

207560332

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 77/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 9 de janeiro de 2014 do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi autorizada a retificação do aviso n.º 15825-D/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2013, relativo à nomeação do júri único da especialidade de medicina nuclear, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«Júri único (ARS LVT, Centro e Norte)

[...]

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Teresa Maria Ribeiro da Silva Martins Lúcio, Assistente Graduado Sénior, do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

[...]